



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverão confirmar a retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone”.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015 - C  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11313/2015 – BANCO DA CIDADANIA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **1- DO OBJETO:**

- 1.1- Configura o **OBJETO** desta licitação a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECCÃO DE FANTASIAS, (Para o Carnaval de 2016)**, conforme descrições e demais condições estatuídas no Anexo Único deste edital.

### **2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:**

- 2.1- A licitação será realizada às **09:00 HORAS do DIA 23 de Novembro de 2015**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., onde serão recebidos os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”**.



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 3.1-Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- 3.2-Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

**4- DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

**5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

- 5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de **"HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 23/11/2015 – às 09:00 hs;  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.1.2- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 23/11/2015 – às 09:00 hs;  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1- No **ENVVELOPE "A"** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante, sob pena de inabilitação:
- 6.1.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;

**Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante
- 6.1.8- **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

6.1.7.1- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.**

- 6.1.9- **DECLARAÇÃO** da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação. **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.1.10- **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.2- Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.3- A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco (5) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 6.4- O benefício de que trata o subitem 6.3 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 6.5- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.6- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;
- 6.7- Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;
- 6.8- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:**

- 7.1- No **ENVELOPE “B”** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo Único deste edital, indicando a(s) **MARCA(S), MODELO(S)** se houver, e se for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo Único, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;
- 7.1.4- Constar **PREÇO GLOBAL**, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
- 7.1.5- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;**







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 7.1.6- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 15 dias**;
- 7.1.7- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo pela licitante poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta;

<b>8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:</b>
--

- 8.1- Abertura do envelope "**A**" – **DOCUMENTAÇÃO** – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes "**B**" – **PROPOSTA** – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes "**PROPOSTA**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 8.5- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste edital;
- 8.6- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93
- 8.7- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;
- 8.8- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 8.9- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.10- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 45, § 2º da lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da lei ora mencionada;
- 8.11- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 6.2 deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;
- 8.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;
- 8.13- Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 8.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.13.1- A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- 8.13.2- Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.11 deste edital, a apresentação de nova proposta;
- 8.13.3- Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;
- 8.14- Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 8.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;
- 8.15- O disposto nos subitens 8.11 a 8.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste edital;







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 8.16- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.17- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo Único e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos indicados no **Anexo único**, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.18- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.19- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.20- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

**9- DO RECURSO:**

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**10- DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 10.2- É facultado a Administração no caso do adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

**11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em **PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE 15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- 11.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo Único deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- O almoxarifado da PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (5) dias úteis para conferência da qualidade, validade e especificação. Após isso, sem nenhuma manifestação à empresa fornecedora, o recebimento será considerado definitivo, nos termos do item II letra "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 11.7- O local de entrega dos materiais será no **Bloco da Vida, na Rua Pitágoras, nº 59 – Retiro**, Referência (ao lado da SMO – Secretaria Municipal de Obras)., no horário de 8:00 às 16:00 hs;
- 11.8- O fornecimento do(s) material(is) abrangerá a entrega em local indicado pelo Município, por conta e risco do adjudicatário;

**12- DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR;
- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- 12.2- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 12.3- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

**13- DO PAGAMENTO:**

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura do material entregue, de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente da PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação pelo órgão competente da PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente, dentro do prazo estipulado neste edital, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura.
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 14.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;
- 14.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 14.6- A Comissão Permanente de Licitação, poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ofertados;
- 14.7- Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.;
- 14.8-** A despesa decorrente deste edital correrá à contada **dotação orçamentária nº 70.01.13.392.0217.2515.33390.000000.0099 (570.110)**;
- 14.9- O presente é considerado completo se composto do **ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

**ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**



Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Volta Redonda/RJ, 28 de Outubro de 2015.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**Proposta Detalhe - Processo 11313/2015 – BANCO DA CIDADANIA**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	130	PÇ	ALJOFRE FANTASIA REF: 1002C/20 YARDS PRATA 20% PLÁSTICO 80% ACRÍLICO		34,68	4.508,40
02	06	PÇ	ALJOFRE LISO Nº06 OURO 20% PLÁSTICO 80% ACRÍLICO		22,20	133,20
03	180	PCT	APLICAÇÃO PAETE MOD.01 OURO 100% PVC		11,88	2.138,40
04	40	PÇ	HASTE CARBONO 1.00MT PADRÃO 100% FIBRA DE CARBONO		0,54	21,60
05	480	UNID	BASE DE CARNAVAL H80 OURO 100% ALUMÍNIO		0,66	316,80
06	200	UNID	BASE DE CARNAVAL QY 002 OURO 100% ALUMÍNIO		0,78	156,00
07	70	PÇ	BORDADO METÁLICO MOD 6 BORDADO ULTRA TNT PRETO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		37,80	2.646,00
08	77	PÇ	BORDADO METÁLICO MOD 6 BORDADO ULTRA TNT BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		37,80	2.910,60
09	116	PÇ	BORDADO METÁLICO MOD 9 BORDADO ULTRA TNT BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		44,28	5.136,48
10	540	MET	CETIM FRANCES DUBLADO BRANCO 100% POLIÉSTER		8,16	4.406,40
11	180	MET	CETIM FRANCES DUBLADO PRETO		8,16	1.468,80



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			100% POLIÉSTER			
12	162	MET	CETIM BROCADO ULAM (1.40) BRANCO 100% POLIÉSTER		8,16	1.321,92
13	146	MET	CETIM BROCADO ULAM (1.40) TURQUESA 100% POLIÉSTER		8,16	1.191,36
14	140	MET	CETIM BROCADO C/2,80MT CINZA 100% POLIÉSTER.		29,76	4.166,40
15	30	MET	CETIM BROCADO C/2,80MT PRETO 100% POLIÉSTER.		29,76	892,80
16	36	MET	CETIM FRANCES ALTO RELEVO VERDE BANDEIRA 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		13,08	470,88
17	200	MET	CETIM FRANCES BICOLOR BRANCO/ VERDE LIMÃO/ OURO 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		13,92	2.784,00
18	170	MET	CETIM FRANCES DIGITAL OURO C/ LARANJA 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		15,60	2.652,00
19	90	MET	CETIM FRANCES LAMINADO ESTAMPADO 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		12,96	1.166,40
20	80	MET	CETIM FRANCES LAMINADO PRETO C/ OURO 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		12,96	1.036,80
21	110	MET	CETIM FRANCES LAMINADO DOURADO 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		12,96	1.425,60
22	30	PÇ	CHAPEU PALHA COQUINHO CRU FIBRA NATURAL.		4,56	136,80
23	490	PÇ	CHAPEU PALHA DEBRET BAIXO PADRÃO FIBRA NATURAL.		9,12	4.468,80
24	50	MET	CHENILLE LARANJA 100% POLIÉSTER.		15,36	768,00
25	90	UNID.	CHICOTE FINO METÁLICO OURO 100% POLIÉSTER.		5,40	486,00
26	247	KG	COLA QUENTE GROSSA PADRÃO 60% ESPUMA ACETINA PVC 20% RESINA HIDROGENADA DE HIDROCARBONETI 5% ANTIOXIDANTES.		26,40	6.520,80
27	10	PÇ	CORDA BELLA 9MM OURO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE.		20,16	201,60
28	32	PÇ	CORDÃO REF: 560/3 BRANCO C/ OURO 67% ALGODÃO E 33%		24,84	794,88



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			VISCOSE			
29	7	PÇ	CORDÃO REF: 560/3 PRETO C/ OURO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE		24,84	173,88
30	13	PÇ	CORDÃO S. FRANCISCO REF: SG020 C/20 YARDS OURO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE.		14,16	184,08
31	450	MET	CREPE KIWY CANÁRIO 100% POLIÉSTER.		15,36	6.912,00
32	340	PÇ	CRUZETA PLÁSTICA PRETO 100% PLÁSTICO		5,52	1.876,80
33	70	PÇ	ELÁSTICO 300/25 BRANCO 64% POLIÉSTER E 36% ELASTADIENO.		6,48	453,60
34	35	MET	ENTRETELA C/GOMA C/1.40 BRANCO 100% POLIÉSTER.		16,56	579,60
35	100	MET	EVA (0.70CM) 3MM BRANCO 100% BORRACHA		4,08	408,00
36	700	MET	EVA (0.70CM) 4MM BRANCO 100% BORRACHA.		5,70	3.990,00
37	9	UNID.	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. CORAL 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	106,92
38	6	UNID	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. PINK 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	71,28
39	12	UNID.	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	142,56
40	5	UNID.	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. VERMELHO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	59,40
41	6	UNID.	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. BEGE 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	71,28
42	29	UNID.	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. PRETO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	344,52
43	56	UNID.	FIO DE ORVERLOCK 250(GRS) LIMASSA COLOR. BRANCO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		11,88	665,28
44	76	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) ROYAL 100% POLIÉSTER.		6,24	474,24



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

45	44	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) BRANCO 100% POLIÉSTER.		6,24	274,56
46	60	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER.		6,24	374,40
47	145	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) AMARELO OURO 100% POLIÉSTER.		6,24	904,80
48	91	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) VERMELHO 100% POLIÉSTER.		6,24	567,84
49	22	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) PINK 100% POLIÉSTER.		6,24	137,28
50	22	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) TURQUESA 100% POLIÉSTER.		6,24	137,28
51	27	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) CORAL 100% POLIÉSTER.		6,24	168,48
52	27	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) ROXO 100% POLIÉSTER.		6,24	168,48
53	24	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) LILAS 100% POLIÉSTER.		6,24	149,76
54	56	PÇ	FITA DE CETIM Nº9 (C/ 10MTS) VERDE LIMÃO 100% POLIÉSTER.		6,24	349,44
55	35	PÇ	FITA DE CETIM Nº1 (C/ 10MTS) BRANCO 100% POLIÉSTER.		1,62	56,70
56	30	PÇ	FITA DE VELUDO Nº 3 (C/10MTS) ROYAL 100% POLIAMIDA.		21,72	651,60
57	8	PÇ	FITA DE VELUDO Nº 5 (C/10MTS) LARANJA 100% POLIAMIDA.		31,56	252,48
58	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) TURQUESA 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
59	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) CORAL 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
60	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) VERMELHO 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
61	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) ROSA BB 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
62	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) PINK 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
63	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) OURO 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
64	420	UNID.	FLOR ARTIFICIAL G (UNID) LILAS 100% POLIÉSTER.		1,80	756,00
65	120	MET	FORRO PAL MILER IMPORT. OURO 55% POLIÉSTER 45% METÁLICO.		32,16	3.859,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

66	75	MET	FRANJA PALHA 15CM (C/2MTS) 100% FIBRA NATURAL.		11,40	855,00
67	36	PÇ	FRANJA DE PENA FINESSE ROYAL 100% PRODUTO ANIMAL.		16,79	604,44
68	100	PÇ	FRANJA DE PENA FINESSE TURQUESA 100% PRODUTO ANIMAL.		16,79	1.846,90
69	290	PÇ	FRANJA DE PENA FINESSE LARANJA 100% PRODUTO ANIMAL.		16,79	4.869,10
70	126	PÇ	FRANJA DE PENA CEGONHA ROYAL 100% PRODUTO ANIMAL.		71,76	9.041,76
71	290	PÇ	FRANJA DE PENA FINESSE VERDE BANDEIRA 100% PRODUTO ANIMAL.		16,79	4.869,10
72	42	PÇ	FRANJA HAK 1739 OURO 78% VISCOSE 18% POLIÉSTER 4% POLIAMIDA.		35,64	1.496,88
73	10	PÇ	FRANJA HAK 1005 C/ 20YARDS PRATA 78% VISCOSE 18% POLIÉSTER 4% POLIAMIDA.		45,00	450,00
74	56	MET	GALÃO DE ORGANZA BORDADO REF: 7154PÇ BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		40,68	2.278,08
75	36	MET	GALÃO DE ORGANZA BORDADO REF: P 106 PÇ TURQUESA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		40,68	1.464,48
76	400	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 9 (C/20YARDS) OURO 100% POLIÉSTER.		17,28	6.912,00
77	43	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 7 (C/20YARDS) PRATA 100% POLIÉSTER		45,48	1.955,64
78	20	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 7 (C/20YARDS) PRETO 100% POLIÉSTER		45,48	909,60
79	143	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 7 (C/20YARDS) BRANCO 100% POLIÉSTER		45,48	6.503,64
80	37	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 7 (C/20YARDS) OURO 100% POLIÉSTER		45,48	1.682,76
81	455	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 24 (C/20YARDS) OURO 100% POLIÉSTER		29,40	13.377,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

82	130	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 24 (C/20YARDS) PRETO 100% POLIÉSTER	29,40	3.822,00
83	300	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 24 (C/20YARDS) VERDE LIMÃO 100% POLIÉSTER	29,40	8.820,00
84	175	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 24 (C/20YARDS) PRATA 100% POLIÉSTER	29,40	5.145,00
85	15	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 24 (C/20YARDS) TURQUESA 100% POLIÉSTER	29,40	441,00
86	15	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF: 24 (C/20YARDS) VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER	29,40	441,00
87	45	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:10 76(C/20YARDS) PRATA 100% POLIÉSTER	29,04	1.306,80
88	130	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:10 76(C/20YARDS) OURO 100% POLIÉSTER	29,04	3.775,20
89	55	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:39 (C/20YARDS) PRETO 100% POLIÉSTER	29,40	1.617,00
90	75	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:39 (C/20YARDS) OURO 100% POLIÉSTER	29,40	2.205,00
91	35	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:39 (C/20YARDS) BRANCO 100% POLIÉSTER	29,40	1.029,00
92	10	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:39 (C/20YARDS) PINK 100% POLIÉSTER	29,40	294,00
93	95	PÇ	GALÃO HOLOGRAFICO REF:1004 (C/20YARDS) PRATA 100% POLIÉSTER	22,68	2.154,60
94	83	PÇ	GALÃO METÁLICO REF:H169 VERDE LIMÃO C/OURO 100% POLIÉSTER	54,72	4.541,76
95	38	PÇ	GALÃO METÁLICO REF:H169 AMARELO C/OURO 100% POLIÉSTER	54,72	2.079,36



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

96	47	PÇ	H169J JUTA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		58,32	2.741,04
97	30	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 337 (C/20 YARDS) BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		31,68	950,40
98	70	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 337 (C/20 YARDS) LARANJA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		31,68	2.217,60
99	125	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 360 (C/20 YARDS) BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		14,64	1.830,00
100	125	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 360 (C/20 YARDS) VERDE LIMÃO C/ PRATA 100% POLIÉSTER.		14,64	1.830,00
101	80	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 123 (C/20 YARDS) OURO 100% POLIÉSTER.		27,84	2.227,20
102	35	PÇ	REF: 50 (C/20YARDS) ROYAL C/ OURO 100% POLIÉSTER.		18,00	630,00
103	70	PÇ	REF: 50 (C/20YARDS) VERDE BANDEIRA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		18,00	1.260,00
104	5	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 643 JUTA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		15,12	75,60
105	25	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 1032 C/ 20 YARDS PRETO C/ PRATA 100% POLIÉSTER.		15,12	348,00
106	75	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 1875 J JUTA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		25,32	1.899,00
107	46	PÇ	GALÃO METÁLICO REF: 1875 (C/10MTS) LARANJA C/ OURO 100% POLIÉSTER.		22,68	1.043,28
108	110	MET	GORGURÃO ESTAMPADO 53% ALGODÃO 47% POLIÉSTER.		14,38	1.581,36
109	38	PÇ	GRELO REF: POM/03 (C/20 MTS)PÇ BRANCO 100% POLIÉSTER.		65,10	2.473,80
110	8	PÇ	GRELO REF: 621 C/ 20YARDS VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER		28,50	228,00
111	25	PÇ	GRELO REF: 621 C/ 20YARDS TURQUESA 100% POLIÉSTER		28,50	712,50
112	76	MET	HELANCA LIGHT BEGE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO.		7,18	545,68



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

113	80	MET	HELANCA LIGHT AMARELO OURO 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO.		7,18	574,40
114	140	MET	HELANCA LIGHT ALM. HOLOGRAFICA DOURADO 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO.		19,32	2.704,80
115	172	MET	HELANCA LIGHT LAMINADA DOURADO 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO.		17,98	3.092,56
116	135	MET	HELANCA LIGHT LAMINADA VERDE BANDEIRA 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO.		17,98	2.427,30
117	20	MET	HELANCA LIGHT LAMINADA ROYAL 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO.		17,98	359,60
118	90	PÇ	JABOUR C/ FIO 10CM BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER.		18,12	1.630,80
119	140	MET	LAME BROCADO JACQUARD PRETO C/ PRATA 96% POLIÉSTER E 4% METÁLICO.		44,16	6.182,40
120	206	MET	LAME BROCADO MAGDA VERMELHO C/ OURO 96% POLIÉSTER E 4% METÁLICO.		23,76	4.894,56
121	140	MET	LAME BROCADO JACQUARD LARANJA C/ OURO 96% POLIÉSTER E 4% METÁLICO		44,16	6.182,40
122	170	MET	LAMEZINHO CIGARRETE DUBLADO PRATA 96% POLIÉSTER E 4% METÁLICO.		14,88	2.529,60
123	460	MET	LAMEZINHO CIGARRETE DUBLADO DOURADO 96% POLIÉSTER E 4% METÁLICO.		14,88	6.844,80
124	350	MET	LAMEZINHO IRISADO CRESPO PRATA 96% POLIÉSTER E 4% METÁLICO.		11,16	3.906,00
125	1	KG	LANTEJOULA HOLOGRAFICA Nº 20 ABACATE 100% PVC .		90,00	90,00
126	13	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) CORAL 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		4,26	55,38
127	15	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) TURQUESA 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		4,26	63,90
128	8	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) PINK 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.		4,26	34,08



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

129	27	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) VERMELHO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.	4,26	115,02
130	21	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.	4,26	89,46
131	32	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) BEGE 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.	4,26	136,32
132	86	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) BRANCO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.	4,26	366,36
133	30	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) PRETO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.	4,26	127,80
134	70	UNID.	LINHA REF: RESISTENTE (COLOR.) AMARELO OURO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO.	4,26	298,20
135	200	MET	LOREX DUBLADO PRATA 100% POLIÉSTER	12,60	2.520,00
136	1	KG	MALHA NELPREME METRO VERDE ÁGUA 100% POLIÉSTER.	17,88	17,88
137	26	MET	MATELASSE COMUM WOLDMACK VERDE LIMÃO 100% POLIÉSTER.	26,16	680,16
138	132	MET	MATELASSE COMUM WOLDMACK TURQUESA 100% POLIÉSTER.	26,16	3.453,12
139	95	MET	MATELASSE COMUM WOLDMACK DOURADO 100% POLIÉSTER.	26,16	2.485,20
140	450	MET	NYLON DUBLADO PRETO 100% POLIÉSTER.	8,28	3.726,00
141	120	MET	NYLON DUBLADO VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER.	8,28	993,60
142	400	MET	NYLON DUBLADO BRANCO 100% POLIÉSTER.	8,28	3.312,00
143	400	MET	NYLON DUBLADO AMARELO OURO 100% POLIÉSTER.	8,28	3.312,00
144	100	MET	NYLON DUBLADO VERMELHO 100% POLIÉSTER.	8,28	828,00
145	100	MET	NYLON FORRO BEGE 100% POLIÉSTER.	3,24	324,00
146	400	MET	ORGANZA BORDADA FASHION BRANCO 100% POLIÉSTER.	7,18	2.870,40
147	180	MET	OXFORD BRANCO 100%	7,08	1.274,40



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			POLIÉSTER.			
148	198	MET	OXFORD DIGITAL ESTAMPADO 100% POLIÉSTER.		21,48	4.253,04
149	20	MET	OXFORD LAMINADO BRANCO 100% POLIÉSTER.		14,16	283,20
150	50	MET	OXFORD LAMINADO BICOLOR VERMELHO/ CORAL/ OURO 100% POLIÉSTER.		16,20	810,00
151	18	PÇ	PAETE HOLOGRAFICO Nº 8 SEXT. OURO 100% POLIÉSTER.		18,84	339,12
152	5	PÇ	PAETE HOLOGRAFICO Nº 6 SEXT. OURO 100% POLIÉSTER.		16,32	81,60
153	20	KG	PALHA DA COSTA CRU 100% FIBRA NATURAL.		52,44	1.048,80
154	4	MET	PASSAMANARIAS 1838SD ROYAL 100% POLIÉSTER.		33,96	135,84
155	5	MET	PASSAMANARIAS REF: 1859 C/10MTS VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER.		10,56	52,80
156	4	PCT	PEDRA ACRILICO RETANGULAR DF 30X40 (PCT C/100) VERDE BANDEIRA.		55,20	220,80
157	15	PCT.	PEDRA ACRILICO REDONDA IRIS E16 (PCT C/500) TRANSPARENTE IRIS 100% ACRÍLICO		163,20	2.448,00
158	1	PCT.	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 15MM (PCT C/ MIL) VERMELHO 100% ACRÍLICO.		122,28	122,28
159	0,5	PCT.	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 18MM (PCT C/ MIL) VERDE ÁGUA 100% ACRILICO.		164,40	82,20
160	0,5	PCT	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 18MM ( PCT C/ MIL) ROXO 100% ACRILICO.		164,40	82,20
161	0,5	PCT.	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 18MM ( PCT C/ MIL) OURO 100% ACRILICO.		164,40	82,20
162	4	PCT.	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 18MM ( PCT C/ MIL) LARANJA 100% ACRÍLICO.		164,40	657,60
163	1,5	PCT.	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 25MM ( PCT C/ MIL) ROYAL 100% ACRILICO.		295,20	442,80
164	3	PCT.	PEDRA ACRILICA OVAL DMQ 30X40		163,80	491,40



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			( PCT C/100) ROXO 100% ACRILICO.		
165	6	PCT	PEDRA ACRILICA OVAL DMQ 30X40 ( PCT C/100) VERMELHO 100% ACRILICO.	163,80	982,80
166	6	PCT	PEDRA ACRILICA NAVETE PVQ 20X40 (PCT C/100) VERMELHO 100% ACRÍLICO	118,80	712,80
167	10	PCT.	PEDRA ACRILICA NAVETE PVQ 20X40 (PCT C/100) OURO 100% ACRÍLICO	118,80	1.188,00
168	8	PCT.	PEDRA ACRILICA QUADRADA FVQ 25X25 (PCT C/200) OURO 100% ACRÍLICO.	153,60	1.228,80
169	1,5	PCT.	PEDRA ACRILICA REDONDA F400 18MM ( PCT C/ MIL) ROYAL 100% ACRÍLICA	164,40	246,60
170	0,2	KG	PENAS CEGONHA TIPO A ROYAL 100% ORIGEM ANIMAL.	414,00	82,80
171	0,2	KG	PENAS CEGONHA TIPO A AMARELO OURO 100% ORIGEM ANIMAL.	414,00	82,80
172	0,2	KG	PENAS CEGONHA TIPO A VERDE BANDEIRA 100% ORIGEM ANIMAL.	414,00	82,80
173	5,5	KG	PLUMAS SPADIAN CANARIO 100% ORIGEM ANIMAL.	936,00	5.148,00
174	4	KG	PLUMAS SPADIAN TURQUESA 100% ORIGEM ANIMAL.	936,00	3.744,00
175	2	KG	PLUMAS SPADIAN BRANCO 100% ORIGEM ANIMAL.	936,00	1.872,00
176	2	KG	PLUMAS SPADIAN LARANJA 100% ORIGEM ANIMAL.	936,00	1.872,00
177	1,5	KG	PLUMAS SPADIAN VERDE LIMÃO 100% ORIGEM ANIMAL.	936,00	1.404,00
178	0,65	KG	PLUMAS FLEX AMARELO OURO 100% ORIGEM ANIMAL.	1.320,00	858,00
179	0,3	KG	RABO DE GALO LISO G VERMELHO 100% DE ORIGEM ANIMAL.	2.496,00	748,80
180	4	PÇ	RABO DE RATO METAL GROSSO IMPORTADO (PÇ C/1001JARDAS) OURO 100% POLIÉSTER.	23,88	95,52
181	160	MET	RENDA C/ FIO R150 (C/1.30 CM) BEGE C/ OURO 100% POLIÉSTER.	10,68	1.708,80
182	50	MET	SUED CAPTONE MARROM 100%	29,99	1.499,40



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			POLIÉSTER.			
183	20	MET	TECIDO PAETE METALICO GRANDE PRATA 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		8,64	172,80
184	180	MET	TECIDO PLISS. CRISTAL LAME OURO 94% POLIÉSTER 6% METÁLICO.		30,24	5.443,20
185	90	MET	TELA ARRASTÃO MET. BEGE 100% ALGODÃO.		15,36	1.382,40
186	200	MET	TNT VERMELHO 100% POLIÉSTER.		1,80	360,00
187	100	MET	TNT PRETO 100% POLIÉSTER.		1,80	180,00
188	350	MET	TNT BRANCO 100% POLIÉSTER.		1,80	630,00
189	350	MET	TNT AMARELO OURO 100% POLIÉSTER.		1,80	630,00
190	150	MET	TNT TURQUESA 100% POLIÉSTER.		1,80	270,00
191	70	MET	TULE PARIS DE APLIQUE PRETO 100% POLIÉSTER.		47,88	3.351,60
192	2	MET	VELCRO IMPORT. 25MM (C/ 25MTS) BRANCO 100% POLIÉSTER.		25,02	50,04
193	1	MET	VELCRO IMPORT. 50MM (C/ 25MTS) BRANCO 100% POLIÉSTER.		52,56	52,56
194	180	MET	VELUDO PUFF C/ GLITER DOURADO 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		31,80	5.724,00
195	100	MET	VELUDO PUFF C/ GLITER PRATA 60% POLIAMIDA E 40%POLIÉSTER.		31,80	3.180,00
196	150	MET	VELUDO EST. ECOLOGICO ESTAMPADO 60%POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		22,44	3.366,00
197	110	MET	VELUDO IMPORTADO LARANJA 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		15,00	1.650,00
198	50	MET	VELUDO VELVET LISO ABACATE		22,56	1.128,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.				
199	340	MET	VELUDO VELVET LISO CANARIO 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		22,56	7.670,40	
200	390	MET	VELUDO VELVET LISO PRETO 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		22,56	8.798,40	
201	62	MET	VELUDO VELVET LISO BRANCO 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		22,56	1.398,72	
202	80	MET	VELVET LISO PINK 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		22,56	1.804,80	
203	180	MET	VELUDO VELVET LISO VERMELHO 60% POLIAMIDA E 40% POLIÉSTER.		22,56	4.060,80	
204	1	MET	VIES REF: FINO (PÇ) VERMELHO 100% ALGODÃO.		6,48	6,48	
205	3	MET	VIES REF: FINO (PÇ) BEGE 100% ALGODÃO.		6,48	19,44	
206	10	MET	VIES REF: FINO (PÇ) AMARELO OURO 100% ALGODÃO.		6,48	64,80	
207	5	MET	VIES REF: FINO (PÇ) PRETO 100% ALGODÃO.		6,48	32,40	
208	5	MET	VIES REF: FINO (PÇ) VERDE MUSGO 100% ALGODÃO.		6,48	32,40	
209	6	MET	VIES REF: FINO (PÇ) BRANCO 100% ALGODÃO.		6,48	38,88	
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$ 358.759,44</b>	

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência